



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a promoção às profissionais do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por Avanço Horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 38 e seguintes da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, Decreto nº 2.303 de 17 de maio de 2012 e memorando nº 119/2026 do Departamento de Educação e Cultura, protocolado no PAE nº 925/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER promoção por avanço horizontal na carreira, às Profissionais do Magistério Público Municipal de Marmeleiro abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Classe Anterior	Classe da Promoção
Aldrine Maria Nespolo Navarini	13811/1	Professor de Educação Infantil	5	6
Cleci Koloske	8109/1	Professor de Educação Infantil	10	11
Cristiani Gonzaga de Oliveira Nicolodi	8125/1	Professor de Educação Infantil	10	11
Fernanda Cardoso Miniuk	9083/1	Professor de Educação Infantil	9	10
Gleice Jaqueline Castanha de Andrade Ghisi	8311/1	Professor de Educação Infantil	10	11
Ivandra Shirlei Torres Hackbart	8117/1	Professor de Educação Infantil	10	11
Ivanês da Silva Viana	7951/1	Professor de Educação Infantil	9	10
Leovane Backof Barrozo	11746/1	Professor de Educação Infantil	7	8
Loreci Ramos de Oliveira	9130/1	Professor de Educação Infantil	9	10
Rita Cleide Arend da Silva	8516/2	Professor de Educação Infantil	9	10
Rosane Galvão Zatta	9113/1	Professor de Educação Infantil	9	10





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de abril de 2026**.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2026


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicada no DOE Edição nº 2.303, de 21/10/2026.



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46)3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr